

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1955, o projeto da Rodovia **Conceição-Princesa**, do Plano Rodoviário Estadual, do Estado da Paraíba, trecho da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.250 na extensão de 25 km e constante dos desenhos números PEET.982/55; PEET.983/55; PEET.984/55; PEET.985/55; PEET.986/55; PEET.987/55; PEET.988/55; PEET.989/55; PEET.990/55; PEET.991/55; PEET.992/55; PEET.993/55; PEET.994/55; PEET.995/55; PEET.996/55; PEET.997/55 e PEET.998/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela de Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/NSR.

Processo nº 34.394/54.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional